

# Assembleia Extraordinária da ABCC

**NATAL/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

(As informações que serão aqui apresentadas vão estar disponíveis no site da ABCC, [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br), a partir de quinta-feira, 22-12-2016)

# PAUTA DA REUNIÃO

- 1 – BALANÇO DA FENACAM' 2016
- 2 – EMENDAS PARLAMENTARES 2016/2017
- 3 - ARRECADAÇÃO DA CPR
- 4 – AÇÃO ANTIDUMPING - USA
- 5 – CURSOS BPM'S E BIOSSEGURANÇA
- 6 – LABORATORIO LAQUABCC
- 7 – AÇÃO CONTRA IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO
- 8 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA IN 14/2010
- 9 – BALANÇO FINANCEIRO DA ABCC



# PROMOTORES E PATROCINADORES

## PROMOÇÃO



## ORGANIZAÇÃO



Tecnologia, Competência e Profissionalismo

## PATROCINADORES



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO



# XIII FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO- FENACAM'16

Realizada de 21 a 24 de Novembro de 2016  
Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza.





# RESULTADO DA FENACAM'16

**DATA:** 21 a 24 de Novembro de 2019

**LOCAL:** Centro de Eventos do Ceará - Fortaleza

**PUBLICO PRESENTE NO EVENTO:** 5.724

**INSCRITOS NOS SIMPOSIOS** (Carcinicultura e Aquicultura): 1.080 congressistas

**PALESTRAS:**

42 palestras, onde 24 (**Vinte e Quatro**) foram proferidas por palestrantes brasileiros e 18 (dezoito) por palestrantes internacionais, representando ao todo, **12 países.**

**SESSÕES TÉCNICAS:**

**170** trabalhos técnicos-científicos, sendo **63** ORAL e **107** POSTERS.

**FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS AQUICULTURA:**

85 Empresas Expositoras, entre nacionais, internacionais e Institucionais.

**SALDO DA FENACAM'16 PARA A ABCC:**

**R\$ 162.738,32 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**

**ABCC**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO



# FENACAM 2016



## SIMPOSIOS DE CARCINICULTURA E AQUICULTURA



## POSTERS



## XIII Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aqüicultura



# FENACAM' 2016

## Expositores da XIII Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura



ACQUASYSTEM	AGRICOTEC	AQUATEC	AKSO
ALFAKIT	AQUACULTURA BRASIL	AQUADROP	AQUAVITA
ARAGUAIA AQUACULTURA	ARTEK	ASTEN	B&F DIAS
BIOEXPERTS	BIOMAR	BRASWORLD	BERNAUER
BRASPEIXE	BTA ADITIVO	BIORIGIN	CAMAR
CAMARATI	CELM	ERNETEX	ESCAMAFORTE
BIOMAR	EDITORA ABRIL	GEOGRUPO AGROGEO	ESSECO DO BRASIL
FCA SOLUÇÕES EM AQUICULTURA	GQA	GUABI	IBRAM
INSTRUTHERM	INTABA TELAS	LATAM CARGO	MANZONI
MCR AQUACULTURA	MM REPRESENTAÇÃO	MULTIPESCA	NEXCO
NUTRIAD	NUTRICOMPET	NUTRIVIL	PLANTFORT
POLINUTRI	QUIMITEXTIL	RECORD ENGENHARIA	PANORAMA DA AQUICULTURA
RF COMERCIAL	ROYAL PRESTIGE	SAMARIA CAMARÕES	SK BOMBAS
EDITORA ABRIL S/A	SOLPACK	TCH ADVANCE	TOLEDO DO BRASIL
TREVISAN	VAZ FLUX	YESSINERGY	ZANATA

# FENACAM' 2016

## Expositores da XIII Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura



<b>ALLTECH</b>	<b>AQUANUTRI</b>	<b>ANDRITZ</b>	<b>FISH VET</b>
<b>INVE</b>	NEOVIA	PHIBRO	PHILEO LASAFFRE
<b>SPRING GENETICS GENETICS</b>	SUIAVES	TROUW NUTRITION	WENGER
<b>PRILABSA</b>			

<b>ABCC</b>	<b>ACCC</b>	<b>AEP-CE</b>	<b>ANCC</b>
<b>BAHIA PESCA</b>	BNB	GOV. DO ESTADO DO CEARA	MAPA
<b>SAGRIMA</b>	SEBRAE-CE	ACEAQ	ADECE



# FENACAM' 2016

XIII Festival Gastronômico de Frutos do Mar



Coquetel de Abertura da FENACAM'16





**A XIV FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO – FENACAM'17**  
**se realizará no período de 15 a 18 de Novembro no**  
**Centro de Convenções de Natal/RN**

# Emendas Parlamentares Aprovadas em 2016

# Emendas Parlamentares APROVADAS 2016

**Deputada Zenaide Maia- PR / RN - Nº proposta: 006249/2016 -Valor R\$ 200 mil**

Projeto de Capacitação Técnica com Ênfase nas Boas Práticas de Manejo e Biossegurança para Micro e Pequenos Carcinicultores do Rio Grande do Norte, que prevê a realização de 02 (dois) Cursos Teóricos seguidos de dias de campo como ferramenta fundamental para superação e convivência com “mancha branca”, a serem realizados nas cidades de Mossoró e Tibau do sul.

**Deputado Anibal Gomes – PMDB / CE - Nº proposta: 006180/2016 – Valor R\$ 300 Mil**

Programa de Qualificação Especial em Boas Práticas de Manejo e Biossegurança para Micro e Pequenos Produtores de Camarão, que prevê a realização de 04 (quatro) cursos técnicos elaborados a partir dos conceitos das BPMs e das Medidas de Biossegurança, tendo presente a capacitação dos carcinicultores para excluir, conviver e continuar produzindo na presença da “mancha branca” ou de outras doenças virais.

**Deputado Moses Rodrigues PMDB / CE - Nº proposta: 015051/2016 – Valor 400 mil.**

Censo da Carcinicultura do Litoral Norte do Estado do Ceará e Zonas Interioranas Adjacentes. O Projeto tem por objetivo geral revelar em que condições estão e como se desenvolvem os diversos segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado no Litoral Norte do Estado do Ceará e Zonas Interioranas Adjacentes, incluindo um amplo levantamento da infraestrutura existente e da produção no ano de 2016.

**Deputado Odorico Monteiro PROS / CE - Nº proposta: 015011/2016 – Valor 500 Mil.**

Censo da Carcinicultura do Litoral Sul do Estado do Ceará e Zonas Interioranas Adjacentes. O Projeto tem por objetivo geral revelar em que condições estão e como se desenvolvem os diversos segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado no Litoral Sul do Estado do Ceará e Zonas Interioranas Adjacentes, incluindo um amplo levantamento da infraestrutura existente e da produção no ano de 2016.



## Instrução Normativa do MAPA Nº ., de.....de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições,

TENDO EM VISTA o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 27, inciso XXIV, alínea 'e', da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com amparo na Lei nº 13.266 de 05 de Abril de 2016 e no Decreto nº 870 de 31/03 de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de proteção quanto ao risco de introdução, no território nacional de agentes causadores de enfermidades que impactem negativamente a condição sanitária do país, a sustentabilidade das cadeias produtivas e a fauna brasileira de animais aquáticos, Resolve:

**Art. 1º** Estabelecer os Procedimentos Gerais para realização de Análise de Risco de Importação – ARI - de pescado e derivados e de animais aquáticos, seus materiais de multiplicação, células, órgãos e tecidos, considerando o impacto das importações na sanidade pesqueira e aquícola brasileira.

**Art. 2º** Disciplinar sobre a condução e homologação de ARI.

**Parágrafo segundo.** O Departamento de Defesa Animal (DDA / SDA) somente conduzirá a elaboração de ARI para países que informam a OIE a condição sanitária em relação a enfermidades de animais aquáticos de notificação obrigatória e/ou de alto risco epidemiológico, bem como que adotam exigências em matéria de sanidade animal equivalentes às previstas na legislação brasileira.

**Parágrafo terceiro.** A ARI referida no caput anterior deverá ser elaborada por especialistas em diagnósticos de enfermidades detectadas na espécie de animal aquático objeto da ARI, que comprovem experiência profissional, portador de notório saber e de dedicação a patologias na espécie de animal aquático objeto da ARI. Recomendável experiência em cultivo da espécie de animal aquático para os casos de aquicultura

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º** Na elaboração de Análises de Risco de Importação deverão ser considerados:

IV – que o país exportador não possua doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico, listadas ou sob estudo na OIE assim como não possua outras doenças emergentes que possam causar prejuízos significantes ao país importador, mas que ainda não alcançam os critérios para listagem da OIE. Entenda-se ainda que caso exista a incidência de uma nova cepa de agente etiológico no país exportador, esta deverá ser interpretada como nova doença caso haja sido detectadas outras cepas da mesma doença no país importador.

**Art. 12** Os resultados da ARI serão divulgados no endereço eletrônico do DDA / SDA do MAPA e comunicados ao país exportador.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

# REPASSE DA CPR DAS FABRICAS PARA A ABCC - 2015 E 2016

# REPASSE CPR PARA ABCC NO ANO DE 2016

Fornecedores	REPASSE GERAL DA CPR PELAS FABRICAS - 2016										TOTAL
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	
Aquavita Guaraves	R\$ 3.620,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.895,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.660,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.460,00	R\$ 1.708,00	R\$ 2.477,40	R\$ 28.410,40
INTEGRAL MIX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.745,28	R\$ 2.153,86	R\$ 1.924,19	R\$ 2.610,08	R\$ 2.576,21	R\$ 996,92	R\$ 1.663,92	R\$ 16.670,46
Presence/Invivo	R\$ 8.720,00	R\$ 15.400,00	R\$ 12.793,54	R\$ 14.013,47	R\$ 14.607,68	R\$ 11.363,18	R\$ 11.302,14	R\$ 12.676,78	R\$ 11.471,02	R\$ 11.572,38	R\$ 123.920,19
GUABI - BAHIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.723,24	R\$ 317,93	R\$ 1.501,22	R\$ 2.201,11	R\$ 10.025,82	R\$ 4.579,15	-	R\$ 23.348,47
GUABI - RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00	R\$ 560,00	-	R\$ 1.040,00
COOPERCAM RN	R\$ 12.706,66	R\$ 4.965,00	R\$ 4.438,00	R\$ 2.782,50	R\$ 2.912,00	R\$ 2.207,00	R\$ 1.113,40	R\$ 1.908,00	R\$ 1.076,32	R\$ 1.156,20	R\$ 35.265,08
POLINUTRI - RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 532,00	R\$ 1.516,00	R\$ 4.067,00	R\$ 1.487,00	R\$ 1.041,00	R\$ 3.107,00	R\$ 1.931,00	R\$ 13.681,00
NUTRECO RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653,36	R\$ 1.083,25	R\$ 853,70	R\$ 46,21	R\$ 371,00	R\$ 361,00	R\$ 1.024,00	R\$ 4.392,52
Total/Invivo	R\$ 8.718,40	R\$ 8.644,58	R\$ 9.388,13	R\$ 7.473,42	R\$ 8.198,56	R\$ 7.299,84	R\$ 5.019,52	R\$ 4.020,31	R\$ 4.059,21	R\$ 4.098,38	R\$ 66.920,35
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 33.765,06</b>	<b>R\$ 31.509,58</b>	<b>R\$ 30.514,67</b>	<b>R\$ 38.623,27</b>	<b>R\$ 33.449,28</b>	<b>R\$ 32.106,13</b>	<b>R\$ 26.279,46</b>	<b>R\$ 35.559,12</b>	<b>R\$ 27.918,62</b>	<b>R\$ 23.923,28</b>	<b>R\$ 313.648,47</b>

Fornecedores	REPASSE DE 50% DA CPR PELAS FABRICAS P/ ABCC - 2016										TOTAL
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	
Aquavita Guaraves	R\$ 1.810,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.947,50	R\$ 1.850,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.445,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.230,00	R\$ 854,00	R\$ 1.238,70	R\$ 14.205,20
INTEGRAL MIX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.372,64	R\$ 1.076,93	R\$ 962,10	R\$ 1.305,04	R\$ 1.288,11	R\$ 498,46	R\$ 831,96	R\$ 8.335,23
Presence/Invivo	R\$ 4.360,00	R\$ 7.700,00	R\$ 6.396,77	R\$ 7.006,74	R\$ 7.303,84	R\$ 5.681,59	R\$ 5.651,07	R\$ 6.338,39	R\$ 5.735,51	R\$ 5.786,19	R\$ 61.960,10
GUABI - BAHIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.361,62	R\$ 158,97	R\$ 750,61	R\$ 1.100,56	R\$ 5.012,91	R\$ 2.289,58	-	R\$ 11.674,24
GUABI - RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 280,00	-	R\$ 520,00
COOPERCAM RN	R\$ 6.353,33	R\$ 2.482,50	R\$ 2.219,00	R\$ 1.391,25	R\$ 1.456,00	R\$ 1.103,50	R\$ 556,70	R\$ 954,00	R\$ 538,16	R\$ 578,10	R\$ 17.632,54
POLINUTRI - RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,00	R\$ 758,00	R\$ 2.033,50	R\$ 743,50	R\$ 520,50	R\$ 1.553,50	R\$ 965,50	R\$ 6.840,50
NUTRECO RN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326,68	R\$ 541,63	R\$ 426,85	R\$ 23,11	R\$ 185,50	R\$ 180,50	R\$ 512,00	R\$ 2.196,26
Total/Invivo	R\$ 4.359,20	R\$ 4.322,29	R\$ 4.694,07	R\$ 3.736,71	R\$ 4.099,28	R\$ 3.649,92	R\$ 2.509,76	R\$ 2.010,16	R\$ 2.029,61	R\$ 2.049,19	R\$ 33.460,18
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 16.882,53</b>	<b>R\$ 15.754,79</b>	<b>R\$ 15.257,34</b>	<b>R\$ 19.311,64</b>	<b>R\$ 16.724,64</b>	<b>R\$ 16.053,07</b>	<b>R\$ 13.139,73</b>	<b>R\$ 17.779,56</b>	<b>R\$ 13.959,31</b>	<b>R\$ 11.961,64</b>	<b>R\$ 156.824,24</b>

**OBS: REPASSE FEITO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2016.**

## COMPARAÇÃO CPR 2015 X CPR 2016 POR ESTADO

1 - ANCC - RN		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 17.274,41	R\$ 10.636,33
FEVEREIRO	R\$ 14.053,46	R\$ 9.326,69
MARÇO	R\$ 16.832,08	R\$ 8.010,32
ABRIL	R\$ 17.390,93	R\$ 7.717,01
MAIO	R\$ 9.739,64	R\$ 8.666,46
JUNHO	R\$ 8.276,87	R\$ 9.128,18
JULHO	R\$ 13.305,17	R\$ 7.440,01
AGOSTO	R\$ 5.169,60	R\$ 7.719,16
SETEMBRO	R\$ 6.025,20	R\$ 8.934,24
OUTUBRO	R\$ 5.840,00	R\$ 7.081,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.907,36</b>	<b>R\$ 84.659,48</b>

2 - ACP-PB		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 964,81	R\$ 1.442,80
FEVEREIRO	R\$ 816,29	R\$ 1.572,26
MARÇO	R\$ 1.124,54	R\$ 1.503,52
ABRIL	R\$ 1.147,40	R\$ 1.360,22
MAIO	R\$ 954,00	R\$ 1.893,12
JUNHO	R\$ 886,00	R\$ 1.722,82
JULHO	R\$ 898,40	R\$ 1.040,47
AGOSTO	R\$ 707,20	R\$ 1.335,10
SETEMBRO	R\$ 848,80	R\$ 991,62
OUTUBRO	R\$ 1.000,00	R\$ 805,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.347,44</b>	<b>R\$ 13.667,30</b>

## COMPARAÇÃO CPR 2015 X CPR 2016 POR ESTADO

3 - SINDEPIPCAP - PE		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 2.259,00	R\$ 2.622,80
FEVEREIRO	R\$ 2.072,90	R\$ 3.030,60
MARÇO	R\$ 2.481,20	R\$ 2.866,86
ABRIL	R\$ 2.819,40	R\$ 3.336,91
MAIO	R\$ 2.195,60	R\$ 2.886,52
JUNHO	R\$ 1.766,00	R\$ 2.283,93
JULHO	R\$ 1.518,40	R\$ 1.560,77
AGOSTO	R\$ 1.606,40	R\$ 1.538,90
SETEMBRO	R\$ 1.863,20	R\$ 616,90
OUTUBRO	R\$ 1.774,40	R\$ 1.123,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.356,50</b>	<b>R\$ 21.867,49</b>

4 - MARANHÃO		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 150,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 141,55
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 141,99
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 149,18
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 170,87
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 177,85
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 151,30
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 151,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.234,04</b>

5 - PIAUI		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 288,00	R\$ 447,60
FEVEREIRO	R\$ 437,00	R\$ 304,81
MARÇO	R\$ 743,40	R\$ 390,00
ABRIL	R\$ 297,00	R\$ 630,15
MAIO	R\$ 744,20	R\$ 1.468,38
JUNHO	R\$ 895,20	R\$ 2.944,43
JULHO	R\$ 397,60	R\$ 702,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.802,40</b>	<b>R\$ 6.888,13</b>

**OBS: A partir do mês de Agosto de 2016, o repasse da CPR foi feito diretamente pela ACCP para ABCC.**



## COMPARAÇÃO CPR 2015 X CPR 2016 POR ESTADO

6- ALAGOAS		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 175,00	R\$ 280,00
FEVEREIRO	R\$ 230,00	R\$ 50,00
MARÇO	R\$ 347,00	R\$ 510,60
ABRIL	R\$ 216,00	R\$ 249,69
MAIO	R\$ 238,00	R\$ 833,97
JUNHO	R\$ 290,00	R\$ 161,13
JULHO	R\$ 230,00	R\$ 171,10
AGSOTO	R\$ 210,00	R\$ 238,85
SETEMBRO	R\$ 110,00	R\$ 100,41
OUTUBRO	R\$ 180,00	R\$ 326,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.226,00</b>	<b>R\$ 2.922,40</b>

7 - SERGIPE		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 280,00	R\$ 190,00
FEVEREIRO	R\$ 280,00	R\$ 260,00
MARÇO	R\$ 270,00	R\$ 307,83
ABRIL	R\$ 362,00	R\$ 318,16
MAIO	R\$ 330,00	R\$ 53,62
JUNHO	R\$ 250,00	R\$ 33,82
JULHO	R\$ 280,00	R\$ 82,88
AGSOTO	R\$ 150,00	R\$ 49,31
SETEMBRO	R\$ 300,00	R\$ 51,88
OUTUBRO	R\$ 300,00	R\$ 218,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.262,00</b>	<b>R\$ 1.565,67</b>

8- BAHIA		
MESES	2015	2016
JANEIRO	R\$ 1.000,40	R\$ 1.260,00
FEVEREIRO	R\$ 1.830,00	R\$ 1.060,43
MARÇO	R\$ 2.168,61	R\$ 1.668,18
ABRIL	R\$ 1.494,00	R\$ 5.557,90
MAIO	R\$ 323,60	R\$ 1.697,00
JUNHO	R\$ 217,50	R\$ 2.360,96
JULHO	R\$ 30,00	R\$ 2.744,47
AGSOTO	R\$ 150,00	R\$ 6.478,87
SETEMBRO	R\$ 660,00	R\$ 2.786,53
OUTUBRO	R\$ 740,00	R\$ 1.008,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.614,11</b>	<b>R\$ 26.623,29</b>

## REPASSE DAS ASSOCIAÇÕES ACCP E ACCC PARA ABCC – 50%

REPASSE DA ASSOCIAÇÃO CEARA PARA ABCC		
MÊS	2015	2016
JANEIRO	R\$ 31.710,00	R\$ 44.846,57
FEVEREIRO	R\$ 31.608,67	R\$ 49.271,64
MARÇO	R\$ 75.089,34	R\$ 70.039,13
ABRIL	R\$ 23.030,80	R\$ 61.994,46
MAIO	R\$ 25.091,28	R\$ 69.531,96
JUNHO	R\$ 49.569,35	R\$ 20.619,00
JULHO	R\$ 44.840,38	R\$ 62.215,89
AGOSTO	R\$ 37.849,39	R\$ 12.420,16
SETEMBRO	R\$ 32.495,09	R\$ 35.775,69
OUTUBRO	R\$ 53.229,19	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 404.513,49</b>	<b>R\$ 426.714,48</b>

REPASSE DA ASSOCIAÇÃO PIAUI PARA ABCC		
MÊS	2015	2016
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 2.498,38
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 2.678,10
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 5.383,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.560,27</b>

## RESUMO DO REPASSE DA CPR POR ESTADO A ABCC NO ANO DE 2015 E 2016

ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS	2015	2016
RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 113.907,36	R\$ 84.659,48
CEARÁ	R\$ 401.557,17	R\$ 426.714,48
PARAIBA	R\$ 9.347,44	R\$ 13.667,30
PERNAMBUCO	R\$ 20.356,50	R\$ 21.867,49
PIAUI	R\$ 5.296,40	R\$ 17.448,40
MARANHÃO	R\$ 0,00	R\$ 1.234,04
ALAGOAS	R\$ 2.226,00	R\$ 2.922,40
SERGIPE	R\$ 3.262,00	R\$ 1.565,67
BAHIA	R\$ 8.614,11	R\$ 26.623,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 564.566,98</b>	<b>R\$ 596.702,55</b>

### OBSERVAÇÃO:

- Lembramos que no ano de 2015 era cobrado apenas R\$ 0,02 centavos por kg de ração, e a partir de abril/2016 passou a ser cobrado 1% da Nota Fiscal da compra de ração.
- Houve também o aumento do numero de fabricas de rações
- fazendo o repasse para a ABCC.

# CONTAS ABCC – 2015 E 2016

# RESUMO DAS RECEITAS POR CATEGORIA - 2016

MENSALIDADES ABCC	
ANO	VALOR
2015	296.300,00
2016	204.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.700,00</b>

CPR	
ANO	VALOR
2015	678.708,76
2016	596.702,55
<b>TOTAL</b>	<b>1.275.411,31</b>

REVISTAS ABCC	
ANO	VALOR
2015	54.800,00
2016	63.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.600,00</b>

LABORATORIO	
ANO	VALOR
2015	10.200,00
2016	11.143,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.343,00</b>

FENACAM	
ANO	VALOR
2015	115.000,00
2016	162.738,32
<b>TOTAL</b>	<b>277.738,32</b>

## RESUMO GERAL DAS RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	ANOS	
	2015	2016
CPR*	678.708,76	596.702,55
MENSALIDADE	296.300,00	204.400,00
REVISTAS	54.800,00	63.800,00
LABORATORIO	10.200,00	11.143,00
FENACAM	115.000,00	162.738,32
	<b>1.155.008,76</b>	<b>1.038.783,87</b>



# RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS (2015 – 2016\*)

ANOS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
2014			180.572,20
2015	1.155.008,76	1.264.366,34	- <b>109.357,58</b>
2016	1.040.775,55	1.131.307,00	- <b>90.531,45</b>

A ABCC esta fechando o ano de 2016 com um saldo negativo, faltando a Receita da CPR Novembro e Dezembro

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO NAS CONTAS		
BANCO DO BRASIL - CPR		47.000,00
BANCO DO BRASIL - ABCC		15.000,00
BANCO DO NORDESTE		425.150,00
<b>SALDO NAS CONTAS</b>		<b>487.150,00</b>

**BANCO DO NORDESTE - R\$ 220.000,00 (valor provisionado Contrato Advogados Ação de São Paulo, contra Importação de Camarão do Equador)**

## Ação Camarão da Argentina: Escritório de Advocacia do Rio de Janeiro / Brasília Contratado pela ABCC

ESCRITORIO	AÇÃO	ANO	VL. AÇÃO	PRO-LABORE	SALARIO MINIMO	A PAGAR
				2012	2013 A 2016	
Tostes e Associados Advogados	Propositura de Ação Contra Eventual Ato do Ministério da Pesca que autorize a Importação de Camarão provenientes da Argentina	2012	120.000,00 E 01 SALARIO MINIMO MENSAL	20.000,00	36.120,00	100.000,00

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>120.000,00</b>
PRO-LABORE - PAGO ABCC (2012)	20.000,00
SALARIO MINIMO 2013 A 2016	36.120,00
<b>TOTAL PAGO PELA ABCC</b>	<b>56.120,00</b>
<b>Exitos Final e definitivo A PAGAR</b>	<b>100.000,00</b>
ANCC	50.000,00
ACCC	50.000,00

**Dia 28/03/16, o Pleno da 6ª Turma do TRF 1a Região, manteve a Liminar por unanimidade, a ação foi devolvida ao Juízo de 1º grau.**

# DENUNCIA DA ABCC NA IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO DA ARGENTINA

## OFICIOS ENVIADOS A SUP. MAPA/SP E DPF DE SÃO PAULO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Natal (RN), 07 de dezembro de 2016.

Ilmo Senhor  
DPF Disney Rossete  
MD Superintendente da Polícia Federal de São Paulo

Prezado Superintendente,

Numa ação movida pela Associação Brasileira de Criadores de Camarão-ABCC, junto a Justiça Federal de Brasília, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedeu liminar proibindo a entrada no Brasil de camarão vermelho (*Pleoticus muelleri*) proveniente da Argentina, pelo risco a saúde, ao camarão cultivado e a biodiversidade dos crustáceos naturais (caranguejos, camarões e lagostas) do Brasil, conforme decisões judiciais em anexo.

Entretanto, tomamos conhecimento que este produto infringindo a referida determinação judicial, está sendo comercializado livremente neste estado, conforme prova em anexo (Anexo III)

Face ao exposto, e considerando que tal conduta converge para a desobediência a uma decisão do TRF 1ª Região (Anexo I e II), bem como para a prática de delito previsto na Lei 9.605/98, solicitamos de V. Sa. o obséquio de adotar as providencias legais para apreensão e incineração do produto clandestino, responsabilizando criminalmente os responsáveis pela importação e comercialização ilegal no Brasil

Cordialmente,

Itamar de Paiva Rocha  
Presidente

ABCC  
Rua Valdir Targino, 3625 - Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231 – 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Natal (RN), 07 de dezembro de 2016.

Ilmo Senhor  
Dr. Francisco Sérgio Ferreira Jardim  
MD Superintendente Federal da Agricultura do MAPA/São Paulo

Prezado Superintendente,

Numa ação movida pela Associação Brasileira de Criadores de Camarão-ABCC, junto a Justiça Federal de Brasília, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedeu liminar proibindo a entrada no Brasil de camarão vermelho (*Pleoticus muelleri*) proveniente da Argentina, pelo risco a saúde, ao camarão cultivado e a biodiversidade dos crustáceos naturais (caranguejos, camarões e lagostas) do Brasil, conforme decisões judiciais em anexo.

Entretanto, tomamos conhecimento que este produto infringindo a referida determinação judicial, está sendo comercializado livremente neste estado, conforme prova em anexo (Anexo II)

Face ao exposto, e considerando que tal conduta converge para a desobediência a uma decisão do TRF 1ª Região (Anexo I), bem como para a prática de delito previsto na Lei 9.605/98, solicitamos de V. Sa. o obséquio de adotar as providencias legais para apreensão e incineração do produto clandestino, responsabilizando criminalmente os responsáveis pela importação e comercialização ilegal no Brasil

Cordialmente,

Itamar de Paiva Rocha  
Presidente

ABCC  
Rua Valdir Targino, 3625 - Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231 – 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)

# DENUNCIA DA ABCC NA IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO DA ARGENTINA



## ANEXO I

LIMINAR CONCEDIDA PELO RELATOR  
Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian  
DO TRF 1ª REGIAO SUSPENDENDO A IMPORTAÇÃO  
DO CAMARÃO ARGENTINO, EM 16 DE OUTUBRO DE  
2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0036457-12.2013.4.01.0000/DF

Processo na Origem: 288577520134013400

Relator (a): Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Agravante: Associação Brasileira dos criadores de Camarão – ABCC

Advogado: André hermann Tostes e outros (as)

Procurador: Ana Luisa Figueiredo de Carvalho

### DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC contra decisão proferida pelo MM. Juízo federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal que, na Ação civil Pública 28851-15.2013.4.01.3400/DF, proferiu decisão indeferindo o pedido de medida liminar pretendido para suspender a autorização de importação de camarão da espécie *Pleoticus muelleri*, originários da pesca selvagem na Argentina, concedida pelo Ministério da Pesca e da Agricultura (fls 948-955).

“Assim, em razão da suspeita fundada de que o ingresso de crustáceos vivos e congelados no País poderá por em risco a saúde humana e da fauna brasileira, deve ser aplicado, ao acaso, o princípio da precaução, para suspender o ato administrativo ate que, após a devida instrução processual e dilação probatória, sem conclua ou não pela existência dos riscos levantados na ação civil pública.

Pelo exposto, ANTECIPO os efeitos da tutela recursal e, por consequência, suspendo a autorização de importação de camarões da espécie *Pleoticus muelleri*, originários de pesca selvagem na Argentina, concedida pelo Ministério da Pesca e Agricultura, IN 14/2012, até prolação de sentença no efeito principal.”

Oficie-se ao MM. Juízo a quo, encaminhando-lhe cópia desta decisão, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se. Intime-se a agravada, nos termos do art. 527, V, do CPC.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2013.

Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian  
Relator



## ANEXO II

CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA PELO  
RELATOR Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian  
DO TRF 1ª REGIAO QUE SUSPENDEU A IMPORTAÇÃO  
DO CAMARÃO ARGENTINO, PELO PLENO DA TURMA,  
POR UNANIMIDADE, EM 28 DE MARÇO DE 2016.



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0036457-12.2013.4.01.0000/DF

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN  
AGRAVANTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARAO - ABCC  
ADVOGADO : RJ00048365 - ANDRÉ HERMANN TOSTES E OUTROS(AS)  
AGRAVADO : UNIAO FEDERAL  
PROCURADOR : AL00005348 - JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS

### EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPORTAÇÃO DE CAMARÕES. PESCA SELVAGEM ARGENTINA. RISCO DE INTRODUÇÃO DE DOENÇAS VIRAIS NA CARCINOCULTURA NACIONAL. VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO DE IMPORTAÇÃO – ARI. AGRAVO PROVIDO.

I – A suspensão temporária de importação de crustáceos em razão da detecção de enfermidades em fazendas de camarões de diversos países não impede que o Ministério da Pesca e Aquicultura, após Análise de Risco de Importação, conclua pela ausência dos riscos anteriormente verificados e revogue ato normativo em sentido contrário. Trata-se, em verdade, de procedimento comum no âmbito do comércio internacional, sendo que as regras de proteção sanitária das quais o Brasil é signatário no âmbito da Organização Mundial do Comércio – OMC permitem a adoção de barreiras à entrada de produtos que possam colocar em risco a saúde humana e a fauna brasileira, caso em que, uma vez afastado, possível a liberação da importação.

II – Nada obstante, há nos autos documentos que demonstram fundada suspeita de que o ingresso de crustáceos vivos e congelados no País poderá por em risco a saúde humana e a fauna brasileira, devendo ser aplicado o princípio da precaução, suspendendo-se o ato administrativo respectivo até que, após a devida instrução processual e dilação probatória, se conclua ou não pela existência dos riscos levantados na ação civil pública proposta pela agravante.

III – Agravo de instrumento a que se dá provimento.

### ACORDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento.

Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 28.03.2016.

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN. Relator

ABCC

Rua Valdir Targino, 3625 - Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231 – 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)

ABCC

Rua Valdir Targino, 3625 - Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231 – 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)



# DENUNCIA DA ABCC NA IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO DA ARGENTINA



## ANEXO III

### EMPRESA PROCESSADORA – PAULISTA



INFORMAÇÕES E ENDEREÇO DA EMPRESA PROCESSADORA  
Paulista Atacado De Peixes E Pescados Ltda  
Entrepósito de Pescado Ativo CNPJ. 13.965.166/0001-94  
Rua Borges De Medeiros, 193 - Vila Aurea – CEP. 09891-360  
São Paulo São Bernardo do Campo  
TEL (011) 2355-9317

### CAMARÃO PROCESSADO Camarão Vermelho Paulista



### EMPRESA DISTRIBUIDORA



INFORMAÇÕES E ENDEREÇO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA  
Supermercado Mambo Ltda  
CNPJ. 71.676.316/0001-46  
Inscrição Estadual : 116.827.781.117  
Endereço: Av. Otaviano Alves de Lima, 2758 – casa Verde  
São Paulo – SP – CEP 02501-000

## Supermercado Mambo e Sacolão Saúde

### Supermercado Mambo



## Supermercado Sacolão e Saude



ABCC  
Rua Valdir Targino, 3625 - Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-670 Brasil  
Fone/Fax (84) 3231 – 6291 e-mail: [abccam@abccam.com.br](mailto:abccam@abccam.com.br) web: [www.abccam.com.br](http://www.abccam.com.br)

# Ação Antidumping - 2nd Sunset Review- Resultados das Negociações com os demais países (Índia, Tailândia, Vietnã e China)

1 - Contratação do Escritório de Advocacia: **TRADE PACIFIC: U\$ 65.000,00**

Pagamentos: Primeiro Pagamento: **\$32,500 December, 2016**

Segundo Pagamento: **\$32,500 March, 2017**

2 - Contratação de Eduardo Rodrigues – **Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 - ABCC**

**Pagamentos: R\$ 5.000,00/mensal a partir de Março de 2016**

**OBJETIVO:** Representar os interesses da ABCC e todos os seus associados junto ao escritório de advocacia americano contratado no processo na 2ª revisão quinquenal do processo antidumping promovido pelos Estados Unidos; Servir como pessoa de contato junto aos advogados dos EUA; Apresentar aos advogados a realidade brasileira na produção e comercialização de camarão de cultivo; Revisar as estratégias de defesa do Brasil apresentadas pelos advogados americanos e sugerir alternativas; Apoiar aos beneficiadores brasileiros de camarão congelado na elaboração e envio de todas e quaisquer informações solicitadas durante a revisão; Traduzir e esclarecer toda e qualquer informação necessária para o bom andamento do processo; Contribuir e participar junto aos advogados americanos da elaboração de perguntas que possam servir como ensaio para os beneficiadores brasileiros e vir a ser incluídas no questionário detalhado a ser elaborado pela ITC e enviado a todos os beneficiadores brasileiros participantes da revisão; Representar a ABCC em audiência pública a ser realizada pela ITC em Washington, DC, em 2017 bem como qualquer outro evento, audiência ou reunião onde seja do interesse da ABCC e seus associados estarem representados.



# **Relação das Empresas que estão representando o Brasil na Defesa da Ação Antiduping (2nd Sunset Review) na Etapa do ITC**

- 1 – Camanor Produtos Marinhos Ltda
- 2 – Enseq Indústria Alimentícia Ltda
- 3 – Samaria Camarões Ltda - Potiporã
- 4 – Cajucoco Aquacultura e Agroindústria Ltda
- 5 – EBP – Empresa Brasileira de Pescados Ltda
- 6 – Valença da Maricultura S.A
- 7 – Anequim indústria de Pescados Ltda
- 8 – Celm Aquicultura S.A
- 9 - Produmar Exportadora de Produtos do Mar Ltda

# “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM BOAS PRÁTICAS DE MANEJO E BIOSSEGURANÇA PARA A CARCINICULTURA NO NORDESTE”

Convênio Nº 775291/2012 celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e a Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC

<b>PROJETO BPM - CAPACITADOS POR ESTADO</b>		
<b>CURSOS BPM REALIZADOS - FAZENDA DE ENGORDA NÍVEL I</b>		
<b>ESTADO</b>	<b>QUANTIDADE DE CURSOS</b>	<b>TOTAL DE CAPACITADOS</b>
PI	03	95
CE	17	605
RN	12	316
PB	03	83
PE	05	109
SE	04	155
BA	03	98
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>1461</b>

<b>PROJETO BPM - BALANÇO DOS CURSOS</b>		
<b>MÓDULO</b>	<b>Nº DE CURSOS PREVISTOS</b>	<b>Nº DE CURSOS PENDENTES</b>
<b>Fazenda de Engorda Nível I</b>	<b>56</b>	<b>09</b>
<b>Fazenda de Engorda Nível II</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
<b>Laboratórios de Maturação, Reprodução e Larvicultura</b>	<b>03</b>	<b>03</b>
<b>Plantas de Processamento de Camarão</b>	<b>03</b>	<b>03</b>
<b>Seminário - Representantes das Indústrias de Ração</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>20</b>

# “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM BOAS PRÁTICAS DE MANEJO E BIOSSEGURANÇA PARA A CARCINICULTURA NO NORDESTE”

Convênio Nº 775291/2012 celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e a Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC

<b>PROJETO BPM - CURSOS PENDENTES</b>	
<b>CURSOS BPM - FAZENDA DE ENGORDA NÍVEL I</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>CIDADE</b>
MA	BACABEIRA
RN	MACAU
PB	JOÃO PESSOA RIO TINTO MOGEIRO
PE	RIO FORMOSO
SE	PACATUBA SÃO CRISTÓVÃO PROPRIÁ
<b>CURSOS BPM - FAZENDA DE ENGORDA NÍVEL II</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>CIDADE</b>
RN	CANGUARETAMA
CE	ARACATI JAGUARUANA
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
<b>CURSOS BPM - LABORATÓRIOS DE MATURAÇÃO, REPRODUÇÃO E LARVICULTURA</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>CIDADE</b>
RN	NATAL
CE	ACARAÚ ARACATI
<b>CURSOS BPM - PLANTAS DE PROCESSAMENTO DE CAMARÃO</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>CIDADE</b>
RN	NATAL
CE	ACARAÚ ARACATI
<b>SEMINÁRIO - REPRESENTANTES DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÃO</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>CIDADE</b>
CE	FORTALEZA